



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

Unanidade

ANOTE-SE _____

EM 27 DE Junho DE 2023



PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 690/2023

“DOA BEM INSERVÍVEL PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

Ver. **Denise Cabreira da Silveira**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais e por determinação da Mesa Diretora, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao Poder Executivo os seguintes bens inservíveis.

- 01 Mesa de escritório (088)
- 01 Bebedouro (301)
- 01 Mesa de computador (179)
- 02 Arquivos de Aço (087) (140)
- 01 Armário de madeira (192)
- 01 Mesa de computador marrom (105)
- 01 Cadeira (390)
- 01 Mesa pequena (080)
- 01 Ventilador (163)
- 04 Impressoras HP 100 (134) (303) (135) (302)
- 02 Cadeiras de rodinhas (204) (51)
- 01 Rack (305)
- 01 Cadeira de rodinhas (143)
- 01 Mesinha com prateleiras de aço
- 01 Mesa em Madeira com gavetas (260)
- 04 Quadros Mapas (111) (112) (96)
- 01 Quadro árvore genealógica Municípios RS
- 01 Quadro Governantes do Brasil
- 01 Monitor (106)
- 01 Notebook (345)
- 01 Balcão de madeira (89)
- 01 Ar condicionado (350)
- 01 Nobreak TS Shara (226)
- 01 Nobreak SMS (300)
- 01 Máquina Calculadora (206)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 01 Nobreak SMS (315)
- 01 Nobreak TS SHARA (57)
- 01 Nobreak (211)

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar o descarte dos bens arrolados que for lixo eletrônico.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 20 DE JUNHO DE 2023.

Denise Cabreira da Silveira
Presidente